



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROJETO DE LEI

**Denomina “Gervazio Amstalden” o
logradouro público do Jardim Residencial
Alpnach.**

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Avenida 01 do Loteamento Jardim Residencial Alpnach passa a denominar-se Avenida Gervazio Amstalden.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 2 de julho de 2026.

HÉLIO RIBEIRO
Vereador

0039956
PROT - CM 3474/2026
02/07/2026 16:36
PL 124/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade prestar justa homenagem à memória de Gervazio Amstalden, cidadão nascido em Indaiatuba em 29 de abril de 1928, que dedicou toda a sua vida ao desenvolvimento do município, deixando um legado de trabalho, dedicação à família e participação comunitária.

Foi casado com Maria do Carmo Godoy Amstalden, com quem teve cinco filhas: Silvana, Selma, Simone, Salete e Suzana.

Agricultor por profissão, exerceu suas atividades na Fazenda Bela Vista, onde se dedicou ao cultivo de café e uva, contribuindo para uma atividade que marcou a história e o desenvolvimento econômico de Indaiatuba. Seu trabalho sempre foi pautado pela honestidade, simplicidade e compromisso com a terra e com sua comunidade.

Além de sua atuação profissional, participou ativamente da vida social do município, integrando o Conselho Deliberativo do Esporte Clube Primavera e figurando entre os sócios fundadores da Associação Amigos do Bairro XVI de Janeiro, demonstrando permanente espírito comunitário e disposição para colaborar com o fortalecimento das instituições locais. Também participou das atividades esportivas, festivas e religiosas da cidade, mantendo estreito vínculo com a comunidade indaiatubana.

Ao longo de aproximadamente oitenta anos de residência em Indaiatuba, constituiu sua família e construiu uma trajetória marcada pelo trabalho digno, pelo respeito ao próximo e pela contribuição ao desenvolvimento social do município, tornando-se merecedor do reconhecimento da comunidade.

Dessa forma, a denominação de logradouro público com o seu nome representa uma justa homenagem e uma forma de preservar sua memória para as futuras gerações, perpetuando a história de um cidadão que fez de Indaiatuba o lugar onde viveu, trabalhou e ajudou a construir.

As informações referentes o senhor Gervazio Amstalden foram encaminhadas para análise da Secretaria Municipal de Cultura, por meio do Ofício GV nº 231/2026, tendo recebido aprovação conforme Ato Deliberativo nº 051/2026 (documento anexo).

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei, por representar justa e merecida homenagem

Sala das sessões, 01 de julho de 2026.

HÉLIO RIBEIRO

Vereador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

OFÍCIO/SMC/DPM N° 047/2026

Indaiatuba, 08 de junho de 2026.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício n° 231/2026 e n° 232/2026 encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo n° 051/2026 e n° 052/2026 pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba.

No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

José Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

EXMO. SR.

HÉLIO RIBEIRO

DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867

Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020

cultura@indaiatuba.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 051/2026

TÂNIA CASTANHO FERREIRA, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º e art 2º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2012;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 231/2026 do **Hélio Ribeiro** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2012, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Gervazio Amstalden**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 08 de junho de 2026.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

José Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto